



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010.

**LEI N.º 479/2010.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Projeto: 1038 - Construção de Ponte Ligando os Bairros Coohanna e Liberdade**

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.08.15.451.0014.1.038	4.4.90.51.00	12	1.209.600,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>1.209.600,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.185.400,00 (hum milhão cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse nº 0308691-74/2009, do Ministério das Cidades, com recursos da União Federal.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade-RJ.*  
*Cep:28.380-000*  
*TelFax.: (22) 3841-1051*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:

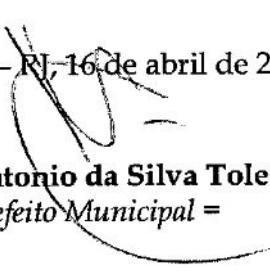
**ANULAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.02.122.0002.2003</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>00</b>	<b>24.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>24.200,00</b>

Art. 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010

  
**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
= *Prefeito Municipal* =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade-RJ.*  
*Cep: 28.380-000*  
*TelFax.: (22) 3841-1051*